**Comunicado sobre anuidade da SBC**

Prezado Associado,

Nos termos do artigo 2.1.1 do estatuto, a Diretoria reitera a todos que o exercício do direito de voto, pelo associado, é condicionado à inexistência de débitos de anuidades perante a SBC.

Assim, todos aqueles que quiserem votar no processo eleitoral 2021 deverão liquidar eventuais pendências até o dia **31 de março de 2021**, nos termos do Regimento Eleitoral, devendo, para tanto, contatar o Núcleo de Relacionamento com o Associado da SBC pelos telefones (21) 3478-2750 / (21) 3478-2700 / (21) 99181-1793 ou pelo e-mail [sbc@cardiol.br](https://mail.google.com/mail/?view=cm&fs=1&tf=1&to=sbc@cardiol.br).

Contamos com a participação de todos no processo eleitoral!

Atenciosamente,

**Diretoria da SBC**